

LAÇOS E AFETOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL: A CRIANÇA E A FAMÍLIA SOB A PERSPECTIVA DA GESTALT✓

72

Ana Maria Mattos de ANDRADE¹
Juliana Ferreira Barreto SENO²

✓ Artigo recebido em 06/08/2018 e aprovado em 26/11/2018.

¹ Mestre em Psicologia pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF) (2004). Área de pesquisa: psicologia, religião, espiritualidade, educação, assessoria a instituições religiosas e educacionais. Docente do CES/JF e supervisora clínica. E-mail: <ana.osvaldo@gmail.com>

² Pós-graduanda em Gestão de Pessoas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Possui graduação em Psicologia pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (2018). Atualmente atua como Psicóloga Clínica. Tem experiência na área de Psicologia Jurídica no Tribunal de Justiça de Juiz de Fora -MG (2017). E-mail: <julianafbseno@gmail.com>.

LAÇOS E AFETOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL:

A CRIANÇA E A FAMÍLIA SOB A
PERSPECTIVA DA GESTALT

RESUMO

O presente estudo aborda a Alienação Parental sob a perspectiva da Gestalt-Terapia, sendo utilizado um referencial teórico do âmbito judicial e gestáltico a fim de possibilitar uma conversa entre estes meios. Buscando a compreensão de uma violação de direito vivenciado em uma alienação, onde criança se torna vítima de uma situação conflituosa no seu ambiente familiar, assim entendemos a Gestalt como uma abordagem cabível para o estudo, por esta compreender a importância da família e suas relações e como isto interfere no desenvolvimento de uma criança. Portanto, a fim de trazer uma nova perspectiva sobre os temas, o estudo buscou apresentar a associação das idéias no sentido de ampliar conhecimento de Gestalt sobre crianças e sobre a complexidade e afetação que existe no contexto de uma alienação parental. Além do referencial, ainda foi utilizado o filme **A Morte Inventada** que é um documentário em que profissionais de psicologia, direito e serviço social, juntamente com pessoas que sofreram alienação, explicam melhor o que é alienação e como se sentem diante disto. A partir daí foi feita uma análise para assim, associar as teorias às falas das pessoas do documentário, para que seja possível um estudo qualitativo desenvolvendo associações teorias de forma mais acessível, visto que se trata de um trabalho de conclusão de curso. O propósito deste trabalho é possibilitar que haja melhor compreensão do que é Alienação parental e em que sentido a Gestalt terapia pode auxiliar no tratamento de pessoas que passaram por essa violação de direitos.

Palavras-chave: Gestalt-terapia. Alienação parental. Criança em Gestalt-terapia. Família em Gestalt-terapia.

TIES AND AFFECTS OF PARENTAL ALIENATION:

THE CHILD AND THE FAMILY UNDER
GESTALT'S PERSPECTIVE

ABSTRACT

The present work deals with Parental Alienation from the Gestalt-Therapy perspective, using a theoretical framework of the judicial and gestalt scope in order to enable a conversation between these realings. Faced with a violation of law experienced in alienation, the child becomes the victim of a conflictive situation in his family environment. Gestalt was seen as a suitable approach to the study, for it to understand the importance of family and its relationships and how this interferes in the development of a child. Therefore, in order to bring a new perspective on the themes, the study sought to present the association of ideas in order to extend Gestalt knowledge about children and the complexity and affectation that exists in the context of a parental alienation. In addition to the referential, the film **The Death Invented** is still used which is a documentary in which professionals of psychology, law and social service, together with people who have suffered alienation, explain better what alienation is and how they feel about it. From that point on, an analysis was made to associate theories with the statements of the people of the documentary, so that a qualitative study could be developed by developing associations of theories in a more accessible way, since it is a work of conclusion of course. The purpose of this work is to enable a better understanding of what Parental Alienation is and in what sense Gestalt therapy can assist in the treatment of people who have experienced this violation of rights.

Keywords: Gestalt therapy. Parental alienation. Child in gestalt-therapy. Family in gestalt-therapy.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa apresentar e compreender a interface entre a Alienação Parental e Psicologia, baseando-se na teoria da Gestalt-Terapia. Viu-se a necessidade de associar a psicologia jurídica com a abordagem da Gestalt, pois existem poucas pesquisas sobre este tema, principalmente no que diz respeito à infância.

A Alienação Parental, de forma sucinta, é um termo utilizado quando um conjunto de atos praticados pelo genitor (pai/mãe) ou por um responsável passam a prejudicar o relacionamento da criança com o outro genitor e sua família (BRASIL, 2010). Abordando os possíveis conflitos relacionais entre os familiares e a criança que sofre tal abuso, levando em consideração que cada indivíduo possui histórico relacional e de contato diferente, não é possível padronizar as consequências que podem ocorrer com a violação do direito, mas, este estudo nos aponta como algumas consequências, tais como, o sofrimento psíquico, a diminuição de produtividade no meio escolar, tendências à agressividade entre outros. Na perspectiva gestáltica, o ser humano é compreendido como um ser que pertence a uma rede de relações e de contato, que interferem a todo o momento nas experiências vivenciadas (SPANGENBERG, 2007).

Quando emerge a identificação da violação do direito da criança, torna-se necessário o encaminhamento das partes afetadas para o acompanhamento terapêutico, pois, somente desta forma, existirá a capacidade de uma confirmação de que houve ou não a violação (COSTA et al., 2009).

Ainda, será analisado o filme Morte Inventada, que apresenta relatos de pessoas que sofreram Alienação Parental, como elas se posicionaram diante de tal situação, qual a afetação presente no período da infância e no atual.

Como hipótese, tem-se que a Gestalt terapia, consegue abordar o tema da alienação parental de forma acessível, pois considera que a criança é, entre outras influências, resultado de sua interação ambiente, eu e o outro, portanto na análise da situação alienante, trabalha-se a perspectiva de cada sujeito, as

condições predisponentes; as situações encobridora e as consequências deste conjunto para o menor vulnerável, portanto fica viciada a culpabilização de uma das partes, avalia-se a totalidade em que a questão se localiza. (AGUIAR, 2015).

Diante dos aspectos apresentados, o trabalho visa apresentar o trabalho do psicólogo na área judicial, assim como o que é alienação parental, juntamente com o tratamento através da abordagem da Gestalt. Este objeto de pesquisa surgiu durante minha experiência como estagiária na Vara de Família, momento em que foi possível ver na prática a Alienação Parental. Desta forma, foram utilizados referenciais teóricos, associados à análise do documentário através de um estudo qualitativo. Os resultados podem ser ampliados em outra oportunidade de estudo, porém foi possível perceber que existe a necessidade de mais trabalhos sobre criança em Gestalt assim como a associação das abordagens, visto que é importante o trabalho em rede entre psicólogos judiciais e clínicos.

2 TRABALHO DO PSICÓLOGO NO ÂMBITO JUDICIAL: VARA DE FAMÍLIA

A atuação do psicólogo se iniciou neste campo na década de 50, elaborando laudos nas Varas Cíveis, Criminais, Justiça do Trabalho, Vara da Família e da Criança e Adolescente. São atribuições do Serviço Psicossocial Forense a atuação nos processos encaminhados e realizar o estudo psicossocial elaborando um relatório final dos casos (COSTA et al, 2009).

O psicólogo nesta práxis, também é responsável por realizar entrevistas, individuais e conjuntas [caso as partes concordem], promover visitas nas residências, o que possibilita a melhor compreensão do contexto a ser estudado. Através destas formas de abordagem, o psicólogo consegue ouvir todos os envolvidos, assim, o estudo se torna o mais próximo, completo e preciso (COSTA et al, 2009).

No processo de divórcio litigioso, pode ser considerado que o casal ainda não tenha conseguido recuperar-se do luto da separação, o que dificulta que haja uma boa comunicação, aqui, emergem situações extremamente doídas, não resolvidas e indisposição de ânimos, o que pode impedir que se chegue a uma solução durante uma entrevista conjunta.

A separação envolve geralmente um processo de luto para todos os envolvidos, pois além de existir um vazio, ainda há a perda, então este processo é natural, porém muito difícil, e também é representativo na sociedade.

Diante do explanado, vê-se que é importante existir o trabalho inter e transdisciplinar, pois Direito e Psicologia devem ter boa comunicação, para que os princípios e direitos de família sejam preservados. Pelos trabalhos desenvolvidos e as necessidades emergentes, os psicólogos que atuam nessas áreas perceberam que crianças que sofrem alienação devem ser observadas, visto que há o sofrimento, a perda e a ruptura das relações no contexto familiar, assim, alertaram a importância deste trabalho em conjunto.

2.1 ALIENAÇÃO PARENTAL

A alienação parental segundo Waquim (2015, p. 18) é “[...] todo o distanciamento que se vislumbra entre prole e genitor, afastamento este que pode ser justificado ou não, ou seja, nem toda alienação parental decorre da implantação da síndrome [...]”. A alienação pode ocorrer por diversos fatores e por pessoas diferentes, pode ocorrer durante o casamento, onde um dos genitores denigre a imagem do outro para o filho ou filha; os familiares também podem interferir, utilizando-se de argumentos negativos sobre um dos genitores e/ou familiares, então, esta violação, não surge apenas a partir de uma separação, existem vários motivos (WAQUIM, 2015).

A síndrome da alienação parental foi nomeada e descrita pelo psiquiatra norte-americano Richard Gardner em 1998. Consiste em um processo em que a criança é programada, por um dos genitores, a odiar o outro genitor sem justificativa. Cria-se um pacto de lealdade inconsciente entre a criança e o genitor alienador, visando à destruição do vínculo afetivo entre ela e o genitor alienado (SILVA, 2006).

Waquim (2015, p. 57) acrescentou duas novas nomenclaturas para a descrição de Alienação subdividindo em Alienação **Parental** Induzida e a Alienação **Familiar** Induzida, sendo a primeira um “[...] conjunto de comportamentos de um genitor que visa especificamente prejudicar o convívio do outro genitor com a prole em comum, sem que essa prática interfere na constelação familiar como um todo”.

Portanto esta seria em uma situação onde um dos genitores prejudica o outro, porém sem interferência da família.

Alienação **Familiar** Induzida foi colocada como “[...] conjunto de comportamentos de um ou mais familiares que visa prejudicar o exercício do direito fundamental à convivência familiar entre crianças e adolescentes e outros familiares” (WAQUIM, 2015, p.58), neste sentido, existe uma ruptura das relações entre criança e os familiares, não havendo contato em visitas ou telefonemas. Diante disto, Waquim (2015) afirma o quanto é importante os vínculos entre os familiares, porém existem situações que estes acabam retirando o direito de ter esta convivência de forma sadia.

Em 26 de agosto de 2010 foi criada a Lei 12.318, esta dispõe sobre a alienação parental.

No Art.2º desta lei, cabe lembrar que este pode ser praticado por familiares, padrasto/madrasta, onde a pessoa denigre não só a imagem de um dos genitores, mas também pode fazer o mesmo sobre a família deste, deixando a criança em uma situação que ela não consiga discernir o que é verdade ou não, e acaba por se prender a quem conseguir manter-se mais tempo com ele.

No que diz respeito à consequência acarretada ao genitor alienante, quando constatado possibilidade de alienação, é feita uma investigação por psicólogos peritos a fim de auferir se a situação de fato ocorre. Em se tratando de uma conclusão afirmativa para a suspeita, o Art.6º da lei atenua os feitos segundo a gravidade dos casos, podendo estipular multa, ampliar a convivência em favor do genitor alienado, determinar acompanhamento psicológico, podendo até alterar o tipo de guarda ou até mesmo a suspensão da autoridade parental, ou seja, que este perca qualquer direito como genitor da criança, sendo destituído desta posição (BRASIL, 2010).

O alienador em diversos casos pode ser uma pessoa superprotetora com os filhos, em alguns momentos pode se posicionar como vítima da situação. Algumas vezes o alienador não acata as decisões judiciais, negando visitas e contatos com o genitor alienado, além de manter um constante discurso negativo sobre o mesmo. Exemplos de comportamentos: recusa a passar o telefone para o filho, coloca obstáculos para a concretização da visita, apresenta o (a) novo (a) companheiro (a)

para o filho como se fosse pai/mãe, toma decisões importantes que dizem respeito à criança sem comunicar ao outro genitor, cria e sustenta a mentira de abuso físico, emocional ou sexual (SILVA et al., 2007).

Diante das demandas do genitor alienante, a criança acaba por se apropriar das verdades que este lhe diz, e começa a utilizar de justificativas para não se envolver com a parte alienada. Segundo Waquim (2015, p. 28) “Como justificativa para seu comportamento, o filho aponta experiências frívolas que poderiam ser facilmente superadas ou acontecimentos absurdos [...]”. Cumpre-se esclarecer que cada criança reage de uma forma diferente à alienação, inclusive quanto à maneira superar, mas mesmo quando a resposta para a situação seja diferente, existem consequências, as quais devem ser avaliadas a fim de compreender o significado da alienação para cada pessoa, não havendo padronização.

No que diz respeito a indícios da prática de alienação, a lei determina que:

Art. 5º Havendo indício da prática de ato de alienação parental, em ação autônoma ou incidental, o juiz, se necessário, determinará perícia psicológica ou biopsicossocial.

§ 1º O laudo pericial terá base em ampla avaliação psicológica ou biopsicossocial, conforme o caso, compreendendo, inclusive, entrevista pessoal com as partes, exame de documentos dos autos, histórico do relacionamento do casal e da separação, cronologia de incidentes, avaliação da personalidade dos envolvidos e exame da forma como a criança ou adolescente se manifesta acerca de eventual acusação contra genitor.

§ 2º A perícia será realizada por profissional ou equipe multidisciplinar habilitados, exigido, em qualquer caso, aptidão comprovada por histórico profissional ou acadêmico para diagnosticar atos de alienação parental.

§ 3º O perito ou equipe multidisciplinar designada para verificar a ocorrência de alienação parental terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do laudo, prorrogável exclusivamente por autorização judicial baseada em justificativa circunstanciada.

Art. 6º Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não, sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos, segundo a gravidade do caso:

- I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;
- II - ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado;
- III - estipular multa ao alienador;
- IV - determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial;
- V - determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão;

VI - determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente;
VII - declarar a suspensão da autoridade parental.

Parágrafo único. Caracterizado mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para ou retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar (BRASIL, 2010).

De uma maneira geral, a separação consensual tende a evitar que a alienação parental ocorra, porém mesmo neste cenário, pode ocorrer a violência, mesmo após terem sido tomadas decisões concretas sobre a separação, poderá ocorrer que um dos genitores se envolva afetivamente com outra pessoa, podendo esta atitude vir a provocar ciúmes sendo que a parte que se sente afetada poderá reagir usando a criança como escudo. Nesses casos, muitas vezes há a abertura de um processo novo, visando modificar o acordo que já havia sido homologado, podendo modificar guarda, visitas e outros. Com isto faz-se necessário o estudo psicológico para analisar se existe alienação parental ou se há outro tipo de conflito entre as partes.

Como coloca Antony (2009, p.56), “Criança doente emocionalmente é família afetivamente adoecida em suas relações. Família doente é sociedade doente em seu sistema de valores, crenças, comportamentos e interações”. Portanto, todos os fatores que ocorrem durante o desenvolvimento da criança, não envolvem somente o seu conteúdo interno, vai além, compreende a cultura, a família, a sociedade e o ambiente ao qual a criança está inserida. Ela sofre influência de todos os elementos, e modifica o meio e também é modificada por ele, estando sempre em uma relação de afetação com o mundo.

No que se tratando da lei 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, cabe apontar que: “Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990). Diante disto, nota-se a importância que é dada ao direito da criança e do adolescente. Portanto, cabe salientar algumas diretrizes, tendo como base, o direito à vida e saúde, direito de liberdade, respeito e dignidade, direito a convivência familiar e comunitária, direito a educação, cultura, esporte e

lazer, e ainda aborda assuntos como guarda, adoção e quanto a medidas cabíveis a situações inflacionárias dos infantes.

O ECA defende e protege o direito da criança, sendo a Alienação Parental uma ruptura de um direito, portanto, foi necessário a criação da lei para que medidas fossem tomadas no que diz respeito a esta violação.

3 GESTALT TERAPIA E A VISÃO DE SER HUMANO

80

A Gestalt-terapia foi influenciada por várias correntes teóricas; a do humanismo, do existencialismo, da fenomenologia, psicanálise, teoria de campo de Kurt Lewin, teoria organísmica, taoísmo de Lao Tse, Zen Budismo. Assim. Propõe abordar a pessoa humana de uma forma holística buscando fugir da dicotomia conceitual corpo e mente, investiga o campo como é experienciado pela pessoa no momento.

Assim forma-se a visão da Gestalt-terapia, que diz que o ser humano faz parte de uma totalidade, na qual existe a interação do campo, organismo e ambiente, os quais formam uma unidade inseparável que sofrem influências mútuas, constantes e recíprocas. (ANTONY, 2006).

A relação entre o indivíduo e o campo é conhecida como contato. Este processo cumpre com o papel de ser/estar consciente das situações vividas, além de buscar experiências novas e diferentes. O contato é considerado a base relacional fundamental, este surge da experiência do eu com o outro na relação de reciprocidade, sendo considerado um instrumento de crescimento (SILVA; GONTIJO, 2016).

Cabe salientar que existem paradigmas culturais que classificam o que é bom e o que é mal, o que acaba por implicar em uma visão de mundo dualista. Diante disto somos colocados a negar os pensamentos e experiências de um mundo como todo. Quando se trata de desenvolvimento, a criança será vista pertencente a um conjunto de sistemas, são eles, neurológicos, fisiológicos e psicológicos. Considerando que todas as habilidades, comportamentos e reações emocionais estão vinculados à relação entre o ambiente, à criança e o outro. (SOARES, 2005)

Durante o período da infância, as crianças também afetam e são afetadas por seu ambiente (sociocultural) e os acontecimentos os quais a rodeia. Assim, há uma relação de co-regulação dinâmica frente às mudanças que ocorrem no seu dia-a-dia, que acabam por influenciar na personalidade da criança (ANTONY, 2006).

Para a Gestalt, o desenvolvimento é considerado um processo singular e infinito, contemplando a possibilidade de se desenvolver durante toda a vida, em movimentos de constantes mudanças. Quando criança, esta vivencia uma constante relação de dependência com os adultos que estão no seu ambiente, os quais tomam as decisões para a criança, visando o melhor interesse da mesma. (AGUIAR, 2015)

3.1 LAÇOS E AFETOS: A CRIANÇA E A FAMÍLIA

Antony (2009, p.60) descreve o que é ser criança: “Ser criança é uma luta constante entre o eu em formação e o meio exterior que confunde a sua autodescoberta, a autoafirmação, a autorregulação e sua identidade”.

Segundo Aguiar (2015), quando abordado o tema do desenvolvimento, sob a perspectiva gestáltica, não cabe determinar etapas específicas com padrões de desenvolvimento, pois acaba por reduzir o ser humano a estas regularidades estabelecidas culturalmente. Assim, considera-se a criança como “transformadora do seu meio e protagonista do seu desenvolvimento, assim como o adulto” (AGUIAR, 2015, p. 47).

O ajustamento criativo é considerado uma forma adaptativa de compreender o que está ao seu redor, absorvendo e transformando tudo o que está em seu ambiente, sendo esta uma constância ao longo da vida. Através do ajustamento criativo a criança:

Convive com seu meio familiar, social e escolar e constrói gradativamente sua história de vida no contato com eles. Por intermédio de seus ajustamentos criativos, ele vai pouco a pouco se inserindo de forma cada vez mais ampla no mundo, pela aquisição de recursos e domínio daquele que o mundo oferece, experimentando, mastigando, transformando o novo em algo assimilável, desenvolvendo e aprendendo coisas. Os campos de onde faz parte, por sua vez, transmitem seus mitos, valores. Modo de ser e perceber o mundo (AGUIAR, 2015, p. 53).

Antes mesmo do nascimento, a criança na barriga da mãe, já é afetada e afeta seu ambiente. Durante este período da gestação, os genitores começam a

idealizar a criança, fantasiar como ela será e criam expectativas. Assim, mesmo ainda em desenvolvimento intrauterino, ela entra em um processo de introjeção, o qual absorve todas as informações que lhe são passadas, como carinho, rejeição, projetos de vida, valores, mitos e aspectos culturais diversos. (AGUIAR, 2015)

O processo de introjeção fornece a base sobre a qual a criança construirá seu conhecimento a cerca de si mesma e do mundo, e de início aquilo que é apresentado é entendido como a única possibilidade de perceber o mundo, as pessoas, as coisas o que é certo e o que é errado e principalmente quem é ela (AGUIAR, 2015, p. 58).

Após o nascimento, surge o primeiro dilema do contato que é a da união e separação. Está relacionado à relação de confiança entre mãe [ou representante materno] e o bebê, o fato dela estar na presença da mãe em seu contato visual e físico, favorece a questão da união, porém neste movimento presença e ausência materna, acaba por tornar-se a primeira Gestalt aberta da criança, com este conflito de contato que permeia durante o desenvolvimento. O vínculo com a mãe deve existir de forma que o processo de separação-individação seja bem sucedido (ANTONY, 2006).³

Os genitores tem papel fundamental para o desenvolvimento da criança, eles devem estar presentes auxiliando ao máximo as diversas áreas da criança a serem desenvolvidas, seja a parte cognitiva, a motora e a corporal. A partir desta contribuição paterna, a criança terá sua construção da autoconfiança para buscar a sua autoimagem, confirmando a noção do “eu” e desenvolvendo a sua personalidade (ANTONY, 2006).

Caso ocorra à ausência de um dos genitores, a criança pode vivenciar uma ruptura afetiva abrupta que pode vir a gerar diversas consequências relacionais, seja com o genitor alienado, com o alienante ou em qualquer outro envolvimento afetivo futuro.

³ Cumpre esclarecer que durante o trabalho, as notas de rodapé são conclusivas quanto à leitura das teorias e análise das práticas da autora deste trabalho. Portanto, neste ponto cabe salientar que no caso de separação dos pais, muitas vezes os genitores colocam uma carga grande de responsabilidade emocional na criança, que dificulta o processo de individualidade. Em entrevistas foi possível perceber que alguns genitores abrem mão de sua vida particular dizendo que vive pelo filho, colocando-o como o objeto que traz a felicidade ao genitor.

A criança vive a ambivalência do amor e do ódio em relação às figuras parentais. A angústia, a raiva, a tristeza que a criança provoca nos pais produzem sentimentos de angústia (pelo medo de retaliação e rejeição) [grifo do autor] e culpa por seus atos. Pais que se fazem de vítima e utilizam a “retirada do amor” [grifo do autor] como estratégia punitiva leva a criança a desenvolver fortes sentimentos de culpa pelo bem ou mal-estar do outro (ANTONY, 2006, p. 6)⁴.

A cada frustração durante o crescimento, nasce uma insatisfação e uma Gestalt fica aberta, podendo acarretar em um distúrbio psicológico. Genitores rígidos que impedem a autonomia da criança podem ter como uma possível resposta, sintomas de agressividade, a qual pode ter sido advinda da Gestalt aberta entre mãe e criança, apresentada por um sentimento de raiva oculta de dependência e independência da mesma (ANTONY, 2009)⁵.

Levando em consideração o quão importante são as relações entre familiares e as crianças, qualquer forma de violação dos direitos da mesma acaba por acarretar em diversas questões que podem trazer consequência no desenvolvimento da personalidade da mesma.

Quando falamos da interferência relacional por parte de um dos genitores para com a criança e o outro genitor, falamos de Alienação Parental. A consequência deste corte abrupto do convívio pode trazer diversos danos à criança. A crença no genitor alienante é marcante, a dinâmica familiar começa a se tornar frágil, e então a partir disto o ambiente e as relações são vividos de maneira apreensiva pela criança (ANTONY, 2009).

Compreendendo este cenário, o psicólogo jurídico encaminha para acompanhamento terapêutico quando percebe que existe uma situação em que a criança acredita em algo e fantasia a realidade, que se torna conflitante entre o que é real e o que não é, quem está certo ou não, entre outras questões. Então, o psicólogo da Gestalt deverá compreender o contexto familiar para poder avaliar se

⁴ Desta forma quando um dos genitores alega que o outro não ama mais a criança, que este não a procura por falta de amor, pode provocar uma angústia no filho, gerando sentimentos de culpa, seja pela separação dos pais, ou motivo para este genitor não ser mais presente, entre outros motivos. Acredita nas histórias do genitor alienante, que diz que a ama, e distancia do outro, tornando o abandono como uma forma punitiva. Deixando claro que o distúrbio vai surgir do que está no campo, visto que ninguém adoce sozinho.

⁵ Quando existe a separação dos pais, para evitar conflito, passividade e agressividade, a criança revela conduta de submissão e amabilidade com o outro, visa agradar, deixando às vezes de expressar o amor a um dos genitores para não gerar brigas, ciúmes, situações que geram mal estar entre os envolvidos.

existe alienação ou não além de fazer um acompanhamento durante um período para que se torne possível a eliminação da alienação de forma sadia sem prejudicar nenhuma das partes.

4 MOMENTO TERAPÊUTICO

A procura pelo terapeuta muitas das vezes ocorre somente quando os genitores percebem que a criança começa a fazer birras, brigas, raiva, são alguns sintomas que aparecem como queixa dos genitores, porém estes não conseguem a princípio compreender de onde vem toda a agressividade ou qualquer que seja o sintoma. Não é culpa dos pais, em nenhum momento deve-se culpabilizar, somente deve-se tomar consciência da importância dos atos que são feitos no ambiente e em como a criança toma estes para si.

Para lidar com as crianças em terapia, é necessário conversar com os genitores e conhecer o contexto familiar. Através desta avaliação, será possível compreender o que fez os genitores procurarem a terapia, pois as gestalts abertas destes podem ser projetadas nos filhos e acarretando no aparecimento de sintomas nas crianças. (RIBEIRO, 2006)

Com frequência a criança não se abre para os pais, não conseguem expressar exatamente o que sentem, até porque muitas das vezes eles também estão passando por situação conflituosa e a criança se sente culpada por expor seus sentimentos, ela busca evitar trazer mais pesar e infelicidade.

Diante destas situações, as crianças acabam por ter um sofrimento específico, podendo ser por experiências ruins, torna-se, então, necessário a procura de um terapeuta. Conforme Oaklander “[...] Geralmente a ajuda é necessária para elaborar os sentimentos resultantes, que são oprimentes, ou que podem estar soterrados causando problemas indiretos” (OAKLANDER, 1980, p. 275).

O primeiro encontro normalmente é com os genitores, para que seja possível a compreensão do contexto da criança e também as queixas que os pais possuem, porém, é importante deixar claro que a relação terapeuta cliente é com a criança, o posicionamento diante dela deve ser de transparência, com clareza e honestidade.

Em alguns momentos no desenvolver da terapia, quando houver a necessidade, reúne os genitores e a criança, no decorrer dos atendimentos, sempre que for preciso (AGUIAR, 2015).

Após as apresentações e questionamentos acerca da procura da terapia, é interessante, de acordo com Oaklander (1980), que reserve um tempo para conhecer a criança, se apresentar e mostrar que o ambiente seria de acolhida, que lá ela seria tratada com respeito, que traz o interesse por saber da criança e não como se ela fosse um objeto de estudo e análise. O trabalho é em conjunto, onde existe a confidencialidade e a conversa sobre os sentimentos existentes, em um ambiente acolhedor onde ela possa se sentir confortável.

Completando a ideia de Oaklander (1980), Aguiar (2015) apontam de forma mais descritiva a metodologia utilizada para o atendimento, principalmente na primeira sessão, momento em que serão coletados alguns dados, que são verbalizados ou não, para compreensão do contexto em que a criança está inserida. Cabe ressaltar, que estes dados devem ser acompanhados durante todo o processo terapêutico a fim de atualizar a compreensão a partir das observações do psicoterapeuta.

É importante que se estabeleça o vínculo terapêutico entre terapeuta, criança e responsáveis, pois o processo é conjunto. A melhor forma de estabelecer o vínculo seria demonstrando que o ambiente é seguro, acolhedor, que existe respeito da singularidade de cada um, fornecendo um espaço onde a pessoa pode ser quem é em sua verdade.

Assim, para que isto ocorra o terapeuta também deve compreender que a verdade dele não é absoluta, julgamentos não devem ocorrer, então, “abre-se mão da ideia ⁶ de verdade, já que não pode haver sistemas teóricos explicativos, restando à experiência, os discursos, a linguagem e a conversação entre o terapeuta e seus clientes” (PONCIANO, 2002, p. 8).

De acordo com Aguiar (2015), a Gestalt durante muito tempo negou a existência de diagnóstico, visto que considera o ser humano como total, portanto

⁶ De acordo com a nova norma ortográfica, ideia não utiliza acento mais, porém levando em consideração que esta é uma citação direta, viu-se necessário que a palavra deve ser mantida como no texto original.

não cabendo à padronização, classificação do homem, onde estes são colocados em uma posição de julgamento de suas escolhas, atitudes e comportamentos, como se a cada momento eles fossem caracterizados como um diagnóstico e não como a pessoa singular que ele é.

Assim, depois de anos, os terapeutas desta linha começaram a perceber que existe a necessidade de se posicionar no que diz respeito à questão diagnóstica, porém, deram um novo nome para isto, sendo denominado de compreensão diagnóstica, “[...] privilegia a observação, a descrição da experiência singular do cliente, a identificação de como ele interrompe o fluxo do contato e o tipo de apelo que ele endereça ao psicoterapeuta [...]” (AGUIAR, 2015, p. 93). Assim, acredita-se que o desenvolvimento do processo terapêutico aponta situações e conflitos específicos que são vivenciados por cada cliente e que este acaba por transmitir alguns aspectos sobre o contexto em que ele está presente.

O terapeuta deve compreender que na situação de alienação parental, no momento da terapia, a reação do presente deve ser analisada como o vestígio emocional atua no aqui agora, como esta experiência de violação aparece no momento de vivência atual, levando-se em consideração que a realidade é o aqui e agora (RIBEIRO, 2006).

A partir disto, é interessante usar meios para que a criança consiga se expressar, muitas delas podem não verbalizar, então a utilização de desenho, e fantasias podem trazer grande auxílio para a sessão, buscando-se ter como objetivo de trabalho fazer com que a criança consiga entrar em contato com sua autoconsciência e levar os pontos que a perturbam para a sessão, podendo expressar de diversas maneiras diferentes, seja por desenho, jogos, histórias, entre outros.

A partir dos desenhos, é possível que se trabalhe as projeções, as quais possibilitam a manifestação de aspectos que a criança não tem consciência ou algo que não quer ou não pode revelar. A partir da leitura deste desenho, pode-se compreender algumas questões advindas do interior da criança. Este método é expressivo e criativo que faz com que o cliente se abra mais, tornando possível conversar sobre o mesmo com a criança, a fim de compreender melhor o que se

passa e o que o desenho representa para a mesma. É importante lembrar de que não se deve simplesmente interpretar o que o desenho indica.

A fantasia também é utilizada como instrumento terapêutico, pois ela torna visível o que está oculto, sendo considerada inclusive uma expressão de sentimento. De acordo com Oaklander (1980, p. 26) “A fantasia torna-se um meio de expressar as coisas que ela tem dificuldade em admitir como realidade”. Portanto é uma forma de abordar assuntos que para a criança podem ser complexos, e demonstram mais facilidade quando se utilizam da fantasia, do desenho e do lúdico em geral.

É importante salientar que o terapeuta diante deste cenário tem o papel de procurar traduzir o que vê e não fazer a interpretação, levando em consideração também, que as projeções podem acontecer, como também podem estar vinculadas à fantasia infantil ou influenciadas por criação específica da criança, de filmes e desenhos que assiste (OAKLANDER, 1980).

Assim, depois de conseguir trazer para o aqui e agora a experiência passada, o indivíduo começa a se tornar consciente de si, e somente desta maneira irá se atentar nas dificuldades, se tornando capaz de fazer uma releitura do que já passou. Este movimento é conhecido como *Awareness*⁷, o dar-se conta, tomar consciência da própria consciência, a experiência da própria totalidade. (RIBEIRO, 2006)

Quando necessário, é importante que exista um trabalho com a família, neste momento, o objetivo é de todos terem voz, a comunicação deve ser livre, aberta ao diálogo, sendo o terapeuta responsável por mediar algumas situações, principalmente no que diz respeito à alienação, visto que este cenário gera alguns conflitos.

Para Ponciano (2002) a família é entendida como um sistema aberto em transformação, onde todo o ambiente vive em constante mudança, inclusive no que diz respeito à adaptação dos genitores à chegada dos filhos, surge uma nova relação de compromisso, responsabilidade.

Para Oaklander (1980) é importante ter todo cuidado no momento do término da terapia. Levando em consideração que no geral as crianças não possuem muitos assuntos inacabados, ela considera o período de três a seis meses de acompanhamento como suficientes, logicamente este tempo é relativo, deve-se

⁷ Palavra estrangeira.

avaliar como está o desenrolar da terapia e avaliar juntamente com a criança e os genitores se consideram que está sanada a queixa.

Faz-se uma análise de todos os fatos ocorridos até então, principalmente com a criança, terapeuta e cliente juntos refletem sobre como foi o desenvolvimento e conseguem chegar à conclusão de que o término da terapia está para chegar, e assim, marca-se a data do último encontro com uma previsão de quando será este momento. Nada impede que esta criança não possa voltar para a terapia, mas o objetivo é fazer com que ela se torne autoconsciente, então.

Na Gestalt, o fato de sermos seres de relações e de afetações, faz com que no término do trabalho, no momento da separação, possa surgir sentimentos no terapeuta e no cliente, pois o processo foi importante para ambos, não há como negar a existência de um sentimento neste momento. Não há razão para não chorar, ou se emocionar diante do cliente, este conseguirá perceber que também foi de grande importância no desenrolar dos atendimentos, não há nada de errado em ser humano.

Como Antony (2006, p. 6) aponta, “Após longa prática clínica, passei a considerar que as doenças psicológicas são doenças do amor: da falta de amor, do excesso de amor, do amor possessivo e egoísta, do amor deformado que gera o medo de amar e ser amado”.

5 ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO A MORTE INVENTADA⁸

O documentário, Morte Inventada aborda o tema da alienação parental, nele estão presentes psicólogos, assistentes sociais, advogados e pessoas que sofreram esta violação de direitos. Foram selecionados os casos de Sócrates, genitor, e as filhas Karla e Daniela; José Carlos, genitor, e a filha Rafaella.

Inicialmente, a psicóloga Andreia Calçada (2009) aponta que a alienação parental se dá quando “um genitor altera a percepção da criança sobre o outro genitor. Alterando esta percepção, ele faz odiar”. (MORTE INVENTADA, 2009)

⁸ Este capítulo terá um breve resumo sobre os casos que foram escolhidos para serem trabalhados, e durante a exposição destes, teremos como referência o documentário, Morte Inventada (2009), em algumas citações diretas serão colocados apenas o nome da pessoa que fez o relato.

Acaba por existir um genitor que se torna um alguém que morre para a criança, mesmo estando vivo.

A assistente social Maria Luiza Valente (2009), coloca que a criança para a genitora alienante é como um prolongamento dela, que nasceu dela, relação vínculo intrauterino, sendo possessiva e acaba por anular o desejo da criança e seu próprio desejo.

Andreia coloca ainda, que existe alienação durante o casamento, que pode ocorrer por diversos fatores, às vezes pelo fato do outro genitor não estar muito presente, ou frustração entre o casal, entre outros. O genitor alienante desqualifica o alienado, o coloca como uma pessoa que não oferece bem estar para a criança, que o prejudica. E o alienante ainda diz que é o oposto do alienado, que é carinhoso, que protege que sabe o que é certo.

5.1 CASO DE SÓCRATES, KARLA E DANIELA.

Karla e Daniela não sabiam o nome e nem tinham foto do pai, a genitora relatava que o pai era bandido, que havia traído ela e ainda que ele tivesse a agredido, relatando que o genitor não estava presente, pois o mesmo não procurava as filhas, que não fazia questão de tê-las por perto.⁹

Após a separação, o genitor relatou que se sentiu agredido e humilhado pela mãe e pela justiça, que tentou contato, mas não conseguia, até que um dia a genitora teve interesse pessoal e finalmente as filhas tiveram o primeiro contato com o genitor. Ele relatou que as meninas pareciam “bichinhos assustados”. (SÓCRATES)

Após o primeiro encontro, foi combinado entre os genitores que as filhas iriam viajar com o pai, elas se arrumaram, mas ele não apareceu para busca-las em casa, a mãe dizia que ele não queria saber delas. Porém com o genitor, a mãe havia combinado que ele as encontrasse em outro lugar, assim ele fez. Quando ligou para ter mais informações do motivo delas não terem encontrado ele, a genitora respondeu que as filhas estavam abaladas com o encontro e que acha melhor ele se

⁹ Fato narrado desta forma pelas meninas, preferi manter desta forma para dar mais intensidade e sentido ao que elas expressavam em suas falas. Não foi uma citação direta.

afastar destas. Diante disto o genitor decidiu não interferir e esperar elas serem adultas e independentes para procurá-las.

Daniela e Karla disseram que o que ficou foi um sentimento de frustração e raiva, elas queriam o pai mais presente, mas também que nunca mais o vissem, que nunca tivessem o conhecido, que pelo menos em sua ausência elas não ficariam confusas. Apontaram ainda, que a genitora na verdade criou uma armadilha, fazendo com que elas tivessem dúvidas no que se tratava do genitor.

Aos 19 anos, Daniela foi agredida pela mãe enquanto dormia, esta decidiu fugir de casa, sem levar nenhum pertence e foi para a casa de uma amiga se abrigar. Quis se emancipar e sua mãe queria processá-la para que ela voltasse para casa, assim, ligou para o ex-marido para pedir autorização para entrar com a ação e ele negou. Logo em seguida ele procurou a filha e ofereceu apoio, ele morava nos Estados Unidos, e assim, levou Daniela e depois buscou Karla para irem morar com ele. Depois disto conversaram sobre os fatos que ocorreu e ele esclareceu a parte dele da história.

As meninas relataram que não gostaram do pai ter se afastado, acreditam que o genitor não deveria ter fugido da luta, apontaram ainda, que os filhos querem que o pai seja um herói, que este faça de tudo para os terem de volta e não perderem o contato.

E finalizaram dizendo que a alienação parental é um tipo de violência muito pior do que a física, pois a reconstrução psicológica é complicada, pois para a vida elas carregam o medo de serem aceitas, medo da rejeição.

5.1.1 Análise do caso Sócrates, Karla e Daniela.

Após a apresentação do caso, foi possível perceber que além do fato da genitora cortar por completo o vínculo relacional, ainda criou uma imagem distorcida de quem seria o genitor para as filhas. Estas quando foram o conhecer, imaginavam que ele seria agressivo, perigoso, assim, tiveram medo do primeiro contato. Após este, quando não conseguiram se encontrar novamente, o vínculo que poderia estar começando a surgir, foi abruptamente quebrado, quando não ocorreu o encontro

entre pai e filhas. Como consequência, surgiram sentimentos devido à ausência do pai.

Neste cenário, pode-se perceber que a genitora, como forma de criar o distanciamento das filhas com o pai, criou falsas memórias e denegriu a imagem do mesmo para elas, o que gerou o afastamento entre pai e filhas.

Não se sabe o motivo que desencadeou o movimento de afastamento feito pela genitora, pode ser por diversos fatores, como Dias et al. (2007) aponta, pode ocorrer por ciúmes, raiva, superproteção, onipotência, sedução e manipulação, baixa autoestima, dependência entre outros. Diante da percepção de que a criança é influenciada pelo seu meio e suas relações, estes sentimentos da genitora podem ser transferidos aos filhos, gerando a implantação de falsas memórias ou a criação de memórias distorcidas neles.

Diante das narrativas, a lembrança mais marcante para as meninas, foi a ansiedade, o medo, a insegurança, diante do genitor, pois não tinham muitas informações sobre o pai, portanto no momento do encontro houve uma mistura de sentimentos.

Outro fato apontado foi do genitor não procurá-las quando novas, elas acreditam que ele poderia ter tentado mais, que o pai tinha que ir além de qualquer barreira, que deveria conseguir um bom advogado e continuar tentando, pois diante da fala das mesmas, nota-se que elas se sentiram abandonadas por ele, como se não as quisesse por perto. Assim, como forma da recuperação deste contato, deve-se buscar um vínculo de forma processual, respeitando os limites das pessoas, não pode ser rápido e abrupto. Durante boa parte da vida delas não havia a presença do pai, este era uma pessoa ausente, portanto a paciência e a vontade de estar juntos deve ir evoluindo, sendo importante criar a possibilidade de se relacionar de forma saudável.

Neste caso, a mãe que a princípio era boa e amável, se tornou agressiva, isto trouxe questionamentos para elas, quando começaram a morar com o pai, elas perceberam que o que sabiam antes do pai não era verdade, que a genitora não passava as informações corretas sobre ele. A reconstrução psicológica é difícil, mas se as partes tiverem interesse, isto pode ser trabalhado em terapia tornando-se uma

relação benéfica para todos, o que não tem como conseguir é a recuperação do tempo perdido.

5.2 CASO DE JOSÉ CARLOS E RAFAELLA

Os genitores de Rafaella se separaram e Rafaella e seu irmão Diego, tiveram como lar de referência a casa de sua mãe no Rio de Janeiro e o pai [por motivos não esclarecidos] se mudou para residir em Recife. Depois de um período a genitora decidiu se mudar para Recife também, assim, o pai organizou escola, e montou um apartamento para que ela e os filhos morassem. Rafaella acredita que sua mãe se mudou, na época, acreditando que voltaria a ter relacionamento com seu pai, mas este já estava envolvido com outra pessoa, então, depois de três meses ela decidiu, por bem, que iria voltar para o Rio de Janeiro, e assim o fez, porém, sem avisar a José Carlos.

Até os 15 anos de Rafaella, o pai visitava os filhos quinzenalmente no Rio de Janeiro, ele tinha um emprego lá. Ela relatou que por conta da “mãe ser enganada” [grifo nosso], ela e o irmão ficaram apoiando a mãe, se posicionando como defensores da mesma, “tomamos as dores dela” (RAFAELLA). Não tinham vontade de ficar com o pai, dizendo que se sentiam traídos também, mesmo não tendo certeza de qual era a verdade sobre o fim do relacionamento dos pais, eles acabaram ficando a favor da genitora.

Assim, quando os irmãos saíam com o pai, eles se sentiam na obrigação de não aproveitar o tempo com o mesmo, pois, seria como se estivessem traindo a confiança da mãe, estar com o genitor, para eles, era obrigação que tinham que cumprir. Eles tinham cumplicidade pela mãe, e esta se mantinha dizendo constantemente coisas ruins sobre o pai, sobre a falta de comprometimento do mesmo com os filhos entre outros fatores.

José Carlos diminuiu a frequência das visitas, pois havia sido demitido. Então Rafaella somente entrava em contato com o pai para pedir dinheiro, ela achava que negando a relação com o pai ela conseguiria deixar a mãe orgulhosa e satisfeita, diante disto ficou 11 anos sem encontrar com ele. Acreditava que ele tinha desistido

dos filhos, pois não tentava se aproximar, ele dizia que era para preservá-la, mas ela não concorda com isto, e ainda diz que ele fez isto para preservá-lo.

Emocionada, Rafaella ainda relatou que buscou ajuda terapêutica e que durante este período percebeu que deveria conhecer melhor o outro lado da história, a versão dos fatos sendo narradas pelo pai, então ele a convidou para visitá-lo em Recife, quando chegou ao aeroporto, ela disse que mesmo depois de tanto tempo, ela o identificou como o pai, como se não tivesse ocorrido este distanciamento.

Para ela a mãe era maravilhosa, mas que por conta de seus discursos sobre o genitor, falando mal do mesmo, fez com que dificultasse a existência da relação da menina com seu pai. Disse que se a mãe tivesse percebido que ele era um bom pai, só não era um bom marido, que as coisas seriam mais saudáveis, e não teria tanto sofrimento no que diz respeito à dificuldade de relação que teve e do tempo perdido, em que ela não tinha contato com o genitor o qual não fez parte de grande parte da vida da mesma.

Diante disto, do reconhecimento do outro lado da história e do processo terapêutico, ela resolveu conversar com sua mãe falando sobre a alienação parental, porém a mãe não reconhece que fez algo de errado, então, Rafaella, para conseguir continuar a seguir sua vida se viu na posição de se afastar de sua genitora, foi morar com o pai e perdeu o contato com sua mãe e irmão.

Ao finalizar ela ainda apontou uma questão que permeia seus pensamentos, que é o medo de que ela faça a mesma coisa com os filhos, ela não quer usá-los como “fantoques” (RAFAELLA). Ainda diz que mesmo vivendo com o pai, e tendo esta proximidade, ainda existe um ressentimento que permeia toda a relação, algo que não deveria existir, que deveria ter sido resolvido de outra forma.

5.2.1 Análise do caso José Carlos e Rafaella

A relação da mãe com os filhos era de cuidado e de afeto, porém o fato dela não se relacionar bem com o genitor dos mesmos, tornou o vínculo dos filhos com o pai complexo, de desconfiança e de desprazer, onde as crianças não sabiam o que fazer e acabaram por apoiar a genitora, sendo fiel a esta e não se abrindo para o vínculo com o pai, e este acabou por se tornar um estranho durante anos.

Neste cenário, o genitor se colocou como ativo, que procurava e buscava manter a relação com seus filhos, porém durante tanta negação e mudanças no que diz respeito ao convívio com os mesmos, com isto, ele desiste de buscá-los durante um período, o que trouxe uma frustração na filha, que disse que este não deveria ter desistido de procurar, de enfrentar a genitora, apontando ainda, que ele estaria privando as crianças a terem uma relação, por conta de seu melhor interesse, se privando de conflitos com a genitora.

Quando Rafaella procura compreender-se melhor, e começa a fazer terapia, ela consegue perceber que há mais na história a ser contada, além de suas vivências, havia se perdido algo/alguém e, portanto ela buscou explorar estas questões e se pôs a encontrar o genitor para compreender melhor o que ocorreu e como podem ser solucionadas algumas questões do passado que ficaram mal resolvidas, assim, Cavanellas aponta que: “[...] enxergar o sintoma como expressão genuína do organismo e colaborar para que a criatividade se restabeleça trazendo novo horizonte de possibilidades saudáveis” (CAVANELLAS, 2007, p.232). Demonstrando que a partir da compreensão dos sintomas e dos fatores que ocorrem durante toda a relação danificada pela alienação parental, existe a possibilidade de tornar-se criativo, de forma assertiva, para conseguir que existam novas verdades, e novas noções de uma relação sadia.

5.3 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DOCUMENTÁRIO

Muito se discute sobre quem praticaria alienação em quem, não existe um padrão de qual dos genitores ou familiares poderia se tornar alienador existem dados de que muitas mães fazem isto, pelo fato de que durante anos, as mulheres no geral, detinham a guarda dos filhos. Mas o cenário atual aponta uma nova percepção, que em casais em que a mulher sofre violência doméstica, ou que o genitor tem melhor condição financeira ou qualquer outro motivo, situações que trazem o conflito para a casa e a criança por estar presente e por ter facilidade de absorver as informações e de receber introjeções [sejam boas ou ruins], acaba por ter um posicionamento diante do conflito.

Como Oaklander (1980, p. 222) aponta “[...] A criança observa, ouve, mede você. As crianças possuem uma maneira muito calibrada de avaliar rapidamente os

adultos e o comportamento destes com ela.”. A criança é muito perceptiva e demonstra a sua inquietação sobre seu ambiente diante de expressões a princípio de maneira sutil, podendo depois se expressar de maneira mais expansiva, onde acaba por tornar mais visível para os adultos de que algo não está certo.

A quebra do direito de ter pai e mãe e convívio com os familiares de ambas as partes, causa uma ruptura relacional da criança com o seu ambiente, este é visto como algo conflituoso, que faz com que ela seja colocada em um meio que não a respeita. Dizer que ama o filho/neto, não significa que estará fazendo o melhor para ele sempre. É importante perceber que todos os membros da família, mesmo não sendo perfeitos aos olhos de um deles, mas que são importantes para o desenvolvimento da criança e para a formação de sua personalidade. Excluir uma destas representatividades pode interferir drasticamente nas relações que a pessoa pode vir a ter durante a vida adulta.

Assim, tudo o que a criança tem como experiência é retratada pelo seu comportamento e forma de pensar e agir. O ser humano visto como um ser de relações e considerado em sua totalidade, é colocado em uma posição onde ele pode ser ativo e modificar sua situação ou pode cair no conformismo. Em casos de alienação, o genitor alienado pode perder as esperanças e o contato com os filhos; a forma de lidar com este contexto é de grande importância, o alienado tem como função, para sair deste cenário, se tornar ativo para que se torne possível à modificação da forma em que está sendo retratado.

Dar presente, ou ser invasivo não seria a melhor forma de se tratar, no campo da jurídica, deve-se buscar continuar batalhando, assim como no caso de Sócrates, em que uma das filhas expressou o desejo de que ele tivesse buscado mais forças para não ter perdido o tempo de união com as mesmas. A parte burocrática não é fácil, portanto, independente se é ou não comprovada alienação, é importante que todos que estão vivenciando este momento de tensão, busquem o auxílio terapêutico a fim de encontrar maneiras mais saudáveis para que seja possível manter as relações.¹⁰

¹⁰ Conclusão feita pela autora do artigo, utilizando-se as falas no documentário junto ao referencial teórico.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora ainda não haja muitos estudos com crianças na Gestalt Terapia associados à Alienação Parental, este trabalho teve o intuito de tornar possível a junção dos temas para que estes sejam mais compreendidos trazendo uma nova percepção da construção terapêutica no contexto de uma alienação, levando esta constatação a uma nova noção de perspectiva e abordagem.

A abordagem da Gestalt- Terapia foi compreendida como importante para o trabalho com crianças que sofreram Alienação Parental, pois considera que o indivíduo existe em relação, é uma abordagem que possibilita a ampliação de conhecimentos sobre o contexto vivenciado pela criança, compreendendo sua realidade, fazendo a leitura do que chega ao ambiente terapêutico associando com os vínculos relacionais e sua importância no desenvolvimento infantil. Não é simplesmente considerado a criança e seu inconsciente, mas sim ela, seu ambiente, suas relações, como ela modifica e é modificada pelo campo, além de que utiliza do potencial da criatividade como meio de chegar a uma resolução dos problemas.

A Alienação Parental não torna a ruptura do vínculo afetivo com um dos genitores como algo permanente, com o apoio da família e acompanhamento terapêutico, de preferência com todos os envolvidos nesta situação, é possível que ocorra a reinserção do genitor alienado no convívio com o filho, seja na infância ou em outra fase. A partir desta, poderá surgir uma nova perspectiva do laço afetivo, acarretando gradativamente em um estreitamento da relação. O fato de se recuperar o contato, não quer dizer que irá substituir o tempo que foi perdido durante todo o afastamento, mas com o trabalho do terapeuta associado à família, há a possibilidade de entender e valorizar a relação que está sendo retomada.

REFERÊNCIAS

A morte inventada. Direção: Alan Minas. Produção: Daniela Vitorino. [S.l]: Caraminhola Produções, 2009. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=dgLkikiYUmc>> (77min) Acesso em: 25 out. 2017.

AGUIAR, Luciana. **Gestalt-terapia com crianças: teoria e prática.** São Paulo, Summus, 2015.

ANTONY, Sheila M. da R. A criança em desenvolvimento no mundo: um olhar gestáltico. **IGTnR**, v. 3, n. 4, p. 1-11. 2006. Disponível em: <http://www.igt.psc.br/Artigos/a_crianca_em_desenvolvimento_um_olhar_gestaltico.htm>. Acesso em: 23 mar. 2017.

_____. A criança com transtorno de ansiedade: seus ajustamentos criativos defensivos. **Revista abordagem gestáltica**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 55-61, jun. 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672009000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 set. 2017.

BRASIL. Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. **Diário Oficial da União.** Brasília, 26 de agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm>. Acesso em: 23 mar.2017.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Brasília, 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 23 mar.2017.

CAVANELLAS, Luciana B. Trazendo os pais pelas mãos: em busca de um sentido para a terapia de crianças. Rio de Janeiro, **IGTnR**, v. 4, nº 7, p. 230-235, 2007. Disponível em: <<https://www.igt.psc.br/ojs/include/getdoc.php?id=1024&article=160&mode=pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017

COSTA, Liana F. et al. **As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito.** *Psicol. Soc.* Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 233-241, Ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 mar. 2017.

DIAS, Maria B. et al. Incesto e alienação parental: realidades que a justiça insiste em não ver. São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 2007.

OAKLANDER, Violet. **Descobrendo crianças**: a abordagem gestáltica com crianças e adolescentes. São Paulo, Summus, 1980.

PONCIANO, Edna Lúcia T. Família nuclear e terapia de família: conexões entre duas histórias. **Revista Estudo e Pesquisa em Psicologia**, v. 2, n. 2, 2002. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/7757/5605>> Acesso em: 30 out. 2017.

RIBEIRO, Jorge P. **Vade-mécum de gestalt terapia**: conceitos básicos. São Paulo, Summus, 2006.

SILVA, Denise Maria P. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro**: a interface da psicologia com direito nas questões de família e infância. 1. ed. Revisada. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

SILVA, Evandro Luiz et al. **Síndrome da alienação parental e a tirania do guardião**: aspectos psicológicos, sociais e jurídicos. Porto Alegre: Equilíbrio, 2007.

SILVA, Thalita Rodrigues; GONTIJO, Cristina Silva. A família e o desenvolvimento infantil sob a ótica da Gestalt-terapia. **IGTnR**, v. 13, n. 24, p. 15-36, 2016. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/igt/v13n24/v13n24a03.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2017.

SOARES, L. L. M. Um convite para pensar sobre desenvolvimento em Gestalt-Terapia. **IGTnR**, v. 2, n. 3, [s.p.], 2005. Disponível em:<<http://www.igt.psc.br/ojs/viewarticle.php?id=58&layout=html>>. Acesso em: 23 mar. 2017.

SPANGENBERG, Alejandro. **Gestalt-terapia**: um caminho de volta para casa. Local Livro Pleno, 2007.

WAQUIM, Bruna B. **Alienação familiar induzida**: aprofundando o estudo da alienação parental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.